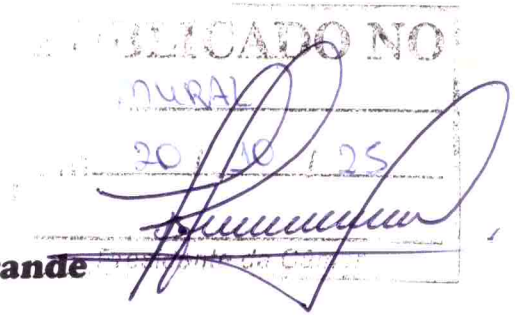




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



Resolução nº 07, de 20 de outubro de 2025.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
- 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R\$4.000,00
- 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação – Valor R\$10.000,00

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.1.073000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$14.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 20 de outubro de 2025.


Lucas da Silva Rodrigues

Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande